



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

LEI MUNICIPAL Nº 718 / 2016

“Dispõe sobre concessão de Subvenção a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Cerqueira César e dá outras providencias”.

FRANCISCO PINTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal *APROVOU* e ele *SANCIONA* e *PROMULGA* a seguinte *LEI MUNICIPAL*:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Cerqueira César - SP, CNPJ nº 04.315.690/0001-29, no valor de R\$ 4.680,00 (Quatro Mil e Seiscentos e Oitenta Reais) mensais iniciando-se retroativamente a partir de 01 de janeiro de 2016 e terminando em 31 de dezembro de 2016, com pagamento até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao vencido.

Art.. 2º - Os encargos decorrentes da execução da presente Lei Municipal, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art.. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016, conforme Plano de Trabalho da APAE de 2016.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Mun. de Iaras, 18 de março de 2016.


**FRANCISCO PINTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**